



# Adenda ao Regulamento Interno

PRINCÍPIOS NO RELACIONAMENTO COM PAIS E ENCARREGADOS DE  
EDUCAÇÃO

**Julho de 2009**

Vila Praia de Âncora



## *ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO*

### *Princípios no relacionamento com os Pais e Encarregados de Educação*

A participação dos pais na vida escolar dos seus filhos, pode influenciar, de modo efectivo, o desenvolvimento escolar dos seus filhos.

Assim, respeitando os «Princípios de Convivência dos Intervenientes na Comunidade Educativa», definidos neste Regulamento Interno, assentes nos princípios gerais do Projecto Educativo da Ancorensis, a participação dos Pais e Encarregados de Educação deve ser incentivada e acarinhada por todas as estruturas educativas da escola – Direcção Pedagógica, Directores de Turma, Professores, Serviços, Técnicos de Apoio Especializado e funcionários não docentes.

É cada vez mais importante sensibilizar os Pais e os Encarregados de Educação para participarem activamente na vida escolar dos seus educandos. A escola faz parte do quotidiano do aluno e os pais devem estar envolvidos em todo o processo de aprendizagem. Para os pais, participar na escola, não deve ser só para receber informações dos seus educandos. É preciso que façam sugestões, tomem algumas decisões em conjunto com os professores e participem activamente nas actividades da escola.

Sempre que possível, os Pais e Encarregados de Educação devem:

- Comparecer na Escola sempre que pedido ou por iniciativa própria;
- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem dos seus educandos, sendo para isso devidamente informados pelo respectivo Director de Turma, participando um representante dos Pais e Encarregados de Educação de cada turma nos Conselhos de Turma ordinários (excepto nos Conselhos de Avaliação do final de cada período lectivo) e um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação no Conselho Pedagógico);



## ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

- Acompanhar regularmente o processo de avaliação do seu educando, sendo para isso devidamente informados pelos professores das diversas disciplinas e pelos Directores de Turma, exercendo o seu livre direito de requererem processos de revisão das deliberações das decisões dos Conselhos de Turma;
- Darem o seu parecer sobre a pertinência da retenção no mesmo ano de escolaridade sempre que o seu educando se encontre na eminência de tal situação (apenas no 7º e 8º ano de escolaridade);
- Participar activamente e cooperar em actividades extracurriculares;
- Incentivar o aluno a usar a Biblioteca da Escola;
- Incutir nos alunos a compreensão da necessidade de respeito pelo trabalho;
- o horário, os professores e as exigências disciplinares da Escola;
- Procurar criar o hábito de ser assíduo e pontual às aulas;
- Atribuir pequenas responsabilidades, ajudando o aluno a organizar-se nas actividades escolares para torná-las mais independentes e seguras de si;
- Mostrar interesse em tudo o que o aluno realiza, incentivando-o nas pesquisas e esclarecendo dúvidas, sem, no entanto, fazer os trabalhos por ele;
- Favorecer o seu desenvolvimento de acordo com a sua capacidade, não fazendo comparações com os colegas, mas estimulando-a a superar-se;
- Ser optimista perante a vida em geral, criando um ambiente positivo.

É preciso que os alunos tirem o máximo partido do tempo que passam na escola, com os colegas e professores e que o façam de uma forma responsável e sentido que têm todo o apoio que os pais lhes podem dar. A participação dos pais traz-lhes benefícios, pois que aumentando as suas informações melhoram o seu papel de educadores. Aos encarregados de educação cabe a tarefa de fomentar nos seus filhos a noção de responsabilidade, que estes desempenhem responsabilmente o papel de estudantes, de forma a que, hoje enquanto jovens se preparem para a vida adulta. O envolvimento das famílias melhora o sentimento de ligação à comunidade.



## **ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO**

A Ancorensis, Cooperativa de Ensino, numa estratégia de envolvimento parental dinâmica, para além dos contactos e reuniões regulares dinamizadas pelos Directores de Turma e serviços especializados (Serviços de Psicologia e Orientação Escolar, Gabinete de Apoio à Família e Biblioteca Escolar), a Direcção Pedagógica organizará reuniões gerais por ano, ciclo de escolaridade, curso ou turma, no início do ano lectivo e sempre que se justificar.

No início do ano lectivo será fornecido a cada Aluno e respectivo Pai ou Encarregado de Educação uma brochura contendo informações pertinentes sobre a organização e a vida escolar, nomeadamente horários dos serviços e calendário escolar, os seus direitos e os deveres. Através de folheto protocolado os Pais e Encarregados de Educação serão informados no final de cada período lectivo sobre a duração da interrupção das actividades lectivas, dia da afixação das pautas de classificação e dia e hora da reunião geral de turma com os respectivos Directores. Serão ainda elaborados folhetos protocolados com informações respeitantes a inscrições nos Exames e Provas de Equivalência à Frequência, respectivos calendários e procedimentos a respeitar. Em colaboração com os Serviços de Psicologia serão realizadas sessões de informação, para além do processo regular de orientação escolar, com alunos e respectivos Pais e Encarregados de Educação, sobre saídas profissionais e acesso ao ensino superior.

A correcção e entrega dos instrumentos de avaliação escritos devem ser efectuados o mais rapidamente possível, nunca ultrapassando as duas semanas, de forma a ser assegurado o seu carácter também formativo, sendo obrigatória a confirmação de tomada de conhecimento por parte dos Pais e Encarregados de Educação (visando o envolvimento no processo de avaliação dos alunos).

Deverão se divulgados aos Alunos e Encarregados de Educação dos Gerais e os Critérios Específicos de Avaliação de cada disciplina (recolhidos pelos Directores de Turma nos Conselhos Zero), devendo o professor de cada disciplina divulgar junto



## ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

dos seus alunos e sumariar no Info ponto o momento da sua divulgação. Estes Critérios Gerais deverão ser ainda divulgados através do sítio na Internet da Ancorensis e disponibilizados na Biblioteca Escolar e Serviços Administrativos.

Deve garantir-se a divulgação dos Critérios de Avaliação Específicos junto dos intervenientes, nomeadamente alunos e encarregados de educação. Os Directores de Turma devem desenvolver estratégias de envolvimento dos alunos e dos Pais e Encarregados de Educação no processo de avaliação. A informação permanente sobre o processo de ensino-aprendizagem é imprescindível para o sucesso educativo. Estes momentos não devem reservar-se exclusivamente para os finais dos períodos lectivos ou do próprio ano lectivo (de carácter obrigatório), mas verificarem-se sempre que for necessário e com uma regularidade e tipologia adequada às características e necessidades da turma ou dos alunos em concreto. No final de cada período lectivo o Director de Turma deverá informar os Pais e Encarregados de Educação acerca do cumprimento das planificações nas diferentes disciplinas e sobre o número de aula previstas e dadas de cada professor.

Compete à Direcção Pedagógica, sob proposta do Director de Turma, a partir dos dados da avaliação formativa, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes (apoios educativos, Serviços de Psicologia e Orientação Escolar, Gabinete de Apoio à Família), com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos

O Aluno deve ser avaliado de acordo com as finalidades, objectivos, intervenientes e modalidades previstas na legislação em vigor e de acordo com estes Critérios Gerais e com os Critérios Específicos definidos pelos Departamentos Curriculares e pelo Conselho Pedagógico.

A participação dos pais e encarregados de educação na construção e avaliação do processo educativo relativo aos seus educandos traduz-se numa colaboração estreita com a escola, nomeadamente com os Professores e mais particularmente



## ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

com o Director de Turma:

- a) Informando-se e sendo informado sobre o processo educativo em geral dos seus educandos, sobre os seus currículos, programas e critérios de avaliação das aprendizagens;
- b) Apoiando e acompanhando o trabalho de casa, nomeadamente na detecção e superação de dificuldades evidenciadas pelo seu educando, valorizando a escola e as tarefas escolares; comunicando ao Director de Turma qualquer alteração ou problema que detecte em relação ao seu educando tanto a nível sócio – afectivo como a nível da aprendizagem;
- c) Propondo e aceitando os Apoios Educativos;
- d) Sendo respeitado o seu direito de interpor pedidos de Revisão dos resultados da avaliação no 3º ciclo e de Revisão das deliberações do Conselho de Turma no Ensino Secundário.

A participação dos alunos na construção e avaliação do seu processo educativo traduz-se:

- a) No conhecimento e participação em actividades de estruturação e desenvolvimento de currículos;
- b) Na formulação ou reformulação de programações em conjunto com outros intervenientes no processo educativo;
- c) No desenvolvimento de registos de auto e hetero-avaliação de comportamentos e aprendizagens.

Quer no processo de discussão, quer na decisão, todos os professores que integram o Conselho de Turma se devem pronunciar e votar, independentemente da disciplina que leccionam e dos alunos que a frequentam – incluindo, portanto, o professor de Educação Moral e Religiosa, se existir. Por outro lado, as abstenções devem ser consideradas: uma decisão que requer unanimidade só é



## ANCORENSIS-COOPERATIVA DE ENSINO ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

válida se todos os professores votarem no mesmo sentido; também nos casos em que se exige uma maioria de dois terços, todos os membros do Conselho de Turma devem ser considerados, sendo a decisão válida se pelo menos dois terços desses membros (arredondamento por excesso) votarem no mesmo sentido.

Quando, no decurso de uma avaliação sumativa final, se concluir que um aluno que já foi retido em qualquer ano de escolaridade não possui as condições necessárias à sua progressão, deve o mesmo ser submetido a uma avaliação extraordinária que ponderará as vantagens educativas de nova retenção. A proposta de retenção ou progressão do aluno está sujeita à anuência do Conselho Pedagógico, com base em relatório que inclua:

- d) a) Processo individual do aluno;
- e) b) Apoios, actividades de enriquecimento curricular e planos aplicados;
- f) c) Contactos estabelecidos com os Encarregados de Educação, incluindo parecer destes sobre o proposto;
- g) d) Parecer dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar;
- h) e) Proposta de encaminhamento do aluno para um Plano de Acompanhamento, percurso alternativo ou cursos de educação e formação, nos termos da respectiva regulamentação.

A programação individualizada e o itinerário de formação do aluno são elaborados com o conhecimento e acordo prévio do Encarregado de Educação.

Os Planos de Recuperação, de Acompanhamento e de Desenvolvimento devem ser realizados e avaliados, quando necessário, em articulação com outros técnicos de educação, envolvendo sempre os Pais e Encarregados de Educação.